



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES

COMDECA

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007[

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, do Município Presidente Kennedy – ES, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 março de 2019, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007, de 22 de Agosto de 2007;

Considerando a Resolução 03/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências, em especial o Art. 20 e o Parágrafo Único do caput:

“Art. 20 - Será negado, a juízo do COMDECA, o Registro ou Inscrição à Entidade ou Programa que:

- I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto;
- II. Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III. Esteja irregularmente constituída;
- IV. Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único- Das decisões de indeferimento, cabe **recurso** ao COMDECA, no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da publicação do resultado da decisão e o COMDECA terá o prazo de **15 (quinze) dias** para avaliação e resposta ao recurso”.

Certidão

Certifico que Resolução
nº 06/2019

Foi publicado na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009,
Rua Santa Maria, Nº 23, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000
sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br
Fone (28) 3535-1306

Data: 19/03/19
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES

COMDECA

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007[

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela aprovação do Parecer da Comissão de Registro/Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy/ES – COMDECA/PK, referente ao Requerimento de Registro de Entidades sem fins lucrativos e Inscrição de Programas ou Projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

Sendo determinado:

Programa/Serviço:	Situação da solicitação de Inscrição:
Programa Municipal Adolescente Aprendiz, efetivado na unidade “Centro de Referência de Assistência Social” (CRAS)	Deferido
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, efetivado na unidade Instituição de Acolhimento “Alcimara Moretti Fabelo”	Indeferido
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade aos (às) adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), efetivado na unidade “Centro de Referência Especializado de Assistência Social” (CREAS)	Deferido

Rua Santa Maria, Nº 23, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000

sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br

Fone (28) 3535-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES
COMDECA

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007[

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Art. 2º – Suspender a fase recursal do Cronograma estabelecido, visto que a responsável legal do Programa que teve sua solicitação de inscrição indeferida, manifestou-se que não solicitará recurso do resultado.

Art. 3º – Definir pela retificação do Cronograma, deliberando pelo seguinte calendário:

Ação:	Data:
Análise Processual dos documentos protocolados pelo(s) Serviço(s) e Programa(s);	08/02/2019
Visita pela Comissão no(s) Serviço(s) e Programa(s);	12/02/2019
Resultado do Parecer da Comissão (Deferimento/Indeferimento);	15/03/2019
Divulgação do Resultado Final	15/03/2019

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de março de 2019.


João Luiz Pereira das Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000398/2019
19/03/2019 - 10:46:52
Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
Resolução Nº 06/2019 (COMDECA - SEMAS)

Ofício

Certidão
Certifico que Resolução
nº 06/2019

Foi publicado na forma do art. 65 da lei orgânica municipal com redação dada pelo emenda nº 007, de 20/02/2003.
D. 19/03/19

Rua Santa Maria, Nº 23, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000 *Ofício*

sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br

Fone (28) 3535-1306